



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt Contr 0105 Terramax

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0105/2020

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa

**TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Nereu Ramos, n° 3023-E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, portador da Cédula de Identidade n° 10.592.462 e CPF n° 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tem por objeto o presente Contrato a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Interseção da Rua 27 Fevereiro X Rua Constante Stolaski, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Xanxerê-SC. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0110/2020 – Tomada de Preços n° 0007/2020 e pelo Art. 57, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 60 (sessenta dias), **a contar de 29 de junho de 2021 e vigorando até 27 de agosto de 2021**, conforme solicitação da contratada, Ofício do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico anexos ao presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 28 de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

CONTRATANTE

**TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS**

**LTDA**

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: